



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO DO EXECUTIVO Nº 1.100, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

**“Abre Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 1.137, de 28 de maio de 2024,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - São abertos Créditos Especiais, no Orçamento Municipal vigente, no valor de no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) assim classificado:  
08 – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
02 – ASSISTENCIA SOCIAL  
10.301.0107.2076 – Programa FES - FEAS  
3.3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a PF.....Fr661.....R\$ 18.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente servirá de recurso, a utilização, em igual montante, o superávit financeiro apurado no exercício de 2023, Recurso Benefícios Eventuais.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,**  
Em, 28 de maio de 2024.

**PAULO CESAR BERGMANN**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Coordenador Geral  
da Administração